

EDITAL FP/SUBGGC Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação dos títulos X e XV do Edital FP/SUBGGC nº 20, de 31 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

“X. DA AVALIAÇÃO

(...)

1.2 as provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
OBJETIVA	Direito Civil	8	5	40	50
	Direito Processual Civil				
	Direito Constitucional	4	5	20	
	Direito Administrativo	8	5	40	
	Direito Tributário				
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário	2	50	100	50

1.2.1 será considerado habilitado a ter a Prova Discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva, conforme o estabelecido no item 1.2;

(...)

XV.DO RESULTADO FINAL

(...)

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva, classificados em ordem decrescente de pontos.”

Leia-se:

“X. DA AVALIAÇÃO

(...)

1.2 as provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS
OBJETIVA	Direito Civil	8	5	40
	Direito Processual Civil			
	Direito Constitucional	4	5	20
	Direito Administrativo	8	5	40
	Direito Tributário			
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário	2	50	100

1.2.1 todos os candidatos terão a Prova Discursiva corrigida, independentemente da quantidade de pontos alcançada da Prova Objetiva.

(...)

XV. DO RESULTADO FINAL

(...)

2 Do resultado final constarão todos os candidatos que realizaram as provas Objetiva e Discursiva, classificados em ordem decrescente de pontos.”

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES